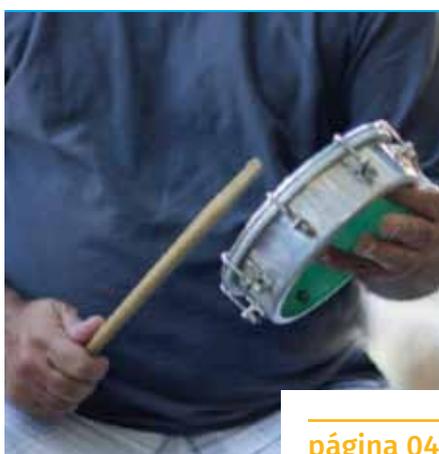


Maio Amarelo reforçou conscientização sobre segurança no trânsito em Cachoeiro



página 03



página 04

Projeto Seresta na Praça terá apresentação de samba nesta sexta-feira (3)



página 04

Servidores municipais aposentados são homenageados pelo Ipaci



página 05

Secretaria Municipal de Educação abrirá inscrições para processo seletivo nesta sexta (3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Libiana Davel Muniz
Secretária de Desenvolvimento Econômico
(interina)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Maio Amarelo reforçou conscientização sobre segurança no trânsito em Cachoeiro

Durante o último mês de maio, a Prefeitura de Cachoeiro abraçou a campanha do Movimento Maio Amarelo e executou uma extensa programação voltada para a conscientização sobre os elevados índices de mortes e feridos no trânsito.

A campanha, que surgiu em 2011, após a Organização das Nações Unidas (ONU) decretar a Década de Ação para Segurança no Trânsito, é realizada em vários países do mundo e tem como objetivo, por meio de ações de conscientização, reduzir o número de pessoas vítimas de acidentes de trânsito. Em Cachoeiro, as atividades foram coordenadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb).

A programação contou com palestras em instituições e empresas e 35 ações, em diversos pontos da cidade, para distribuição de materiais educativos com orientações para a construção de um trânsito mais seguro.

Também foram realizadas atividades on-line, por meio de publicações nas redes sociais da Prefeitura, abordando temas como a importância de se respeitar a faixa de pedestres, a utilização do cinto de segurança e do uso da cadeirinha para as crianças no banco de trás; perigos do uso do telefone celular ao volante, do excesso de velocidade e da relação bebidas alcoólicas e direção, dentre outros.

No centro de Cachoeiro, o Corpo de Bombeiros realizou a simulação do resgate de um motociclista vítima de colisão de trânsito. A ação despertou interesse em quem passava pelo local.

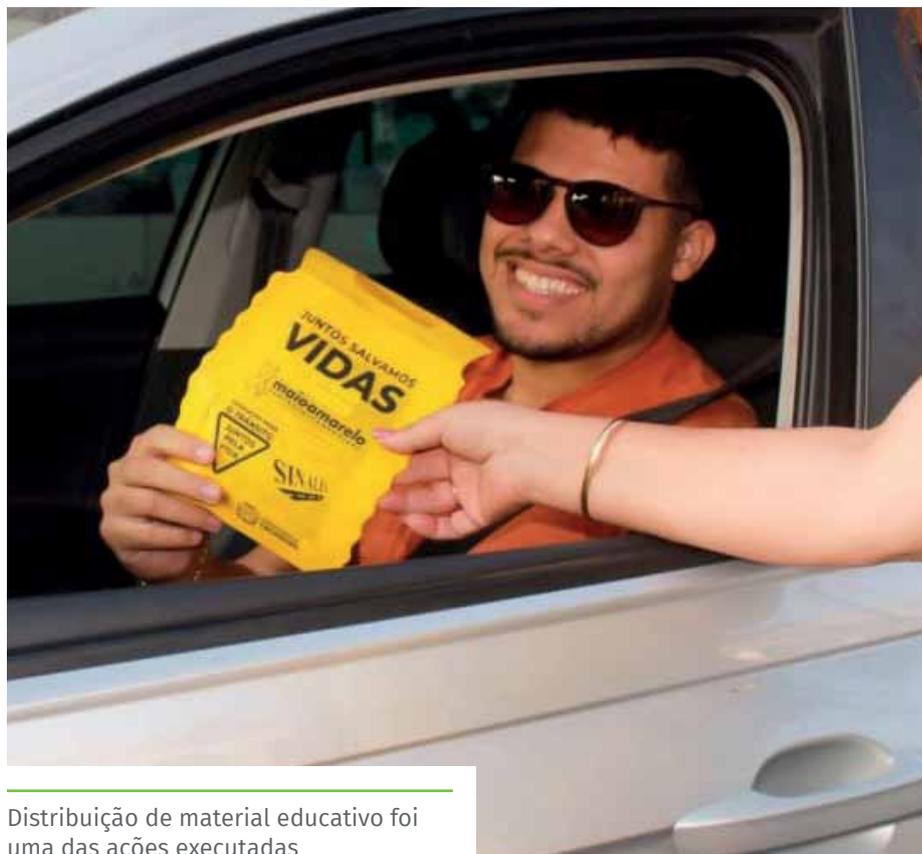
Além disso, a campanha contou com uma agenda de entrevistas de representantes da Prefeitura em veículos de comunicação, para divulgar a programação de atividades e reforçar a importância dos temas do Movimento Maio Amarelo.

“A campanha do Maio Amarelo é muito importante para reforçarmos as ações de conscientização, principalmente,

entre os jovens, na busca de um trânsito mais seguro. Nosso trabalho educativo não para aqui, ele é contínuo”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

“Essa campanha busca reforçar que, no trânsito, uma atitude irresponsável pode, como consequência, ceifar a vida de muitos inocentes. O mês de maio foi um momento de intensificarmos a reflexão

e conscientização para tornarmos o trânsito mais humano e seguro”, avaliou o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória. Confira as fotos da ação na página: <https://www.flickr.com/photos/prefeituradecachoeiro-es/albums/72177720298880254/with/52068767241/>



Distribuição de material educativo foi uma das ações executadas



Corpo de Bombeiros realizou simulação de resgate em Shopping de Cachoeiro

Projeto Seresta na Praça terá apresentação de samba nesta sexta-feira (3)

A terceira atração do projeto Seresta na Praça, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro, contará com uma apresentação de samba para animar os amantes da boa música, nesta sexta-feira (3).

Com um repertório de grandes sucessos do gênero, a musicista Alessandra Biato comandará o show ao lado do grupo Bambas do Samba, a partir das 20h, no teatro de arena “Elvécio Pinheiro” (Circo da Cultura), localizado na Praça de Fátima. A entrada é gratuita.

No local, para maior conforto durante as apresentações do projeto, além das arquibancadas, a plateia pode contar com mesas e cadeiras disponibilizadas pela Semcult.

O Seresta na Praça ocorre quinzenalmente, às sextas, sempre no mesmo local. A iniciativa visa resgatar

a tradição das serestas no município, oferecer entretenimento gratuito de qualidade aos cachoeirenses, além de valorizar e dar visibilidade aos músicos locais.

Músicos se apresentarão no Circo da Cultura, com entrada franca



Participam da iniciativa artistas selecionados via edital de credenciamento (Semcult 004/2021). No dia 17 de junho, se apresentarão Edgar Pinheiro e o Clube da Seresta.

Servidores municipais aposentados são homenageados pelo Ipaci

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) fez uma cerimônia de homenagem a 21 servidores que estão se aposentando no serviço público municipal. A solenidade aconteceu nesta terça (31), no Instituto.

Com os olhos marejados, Nelson de Souza, que atuou 36 anos como auditor fiscal de tributos municipais, expressa que o sentimento que mais o representa é gratidão.

“Eu só tenho a agradecer. Primeiramente a Deus, e depois aos familiares e companheiros. O plano, agora, é curtir ainda mais a vida, principalmente, depois de toda essa situação que o mundo viveu, meu desejo é aproveitar com minha família”, salienta.

Já a professora Rosa Sueli Coelho não conseguiu esconder o grande sorriso e a alegria de ter prestado um serviço competente. “Eu estou imensamente feliz. Agradeço a todos que me ajudaram a chegar até aqui, e estou

com o sentimento de dever cumprido”, completa.

Presente na cerimônia, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, exaltou o trabalho técnico e transparente da equipe do Ipaci e ressaltou o esforço da gestão em garantir os aportes necessários para a manutenção do Instituto, mesmo em momentos de crise, como na pandemia.

“O trabalho com responsabilidade gera segurança para os nossos servidores e este é o nosso objetivo. Parabéns a cada profissional que dedicou anos de esforço e serviço para o nosso município

e desejo que tenham descanso, alegria e curtam, com muita paz, aquilo que eles plantaram nesses anos todos”, disse.

“A aposentadoria é um direito do trabalhador e a garantia dos recursos necessários para concedê-la aos nossos aposentados é o resultado de um trabalho bem planejado. Isso mostra a seriedade com que a gestão tem trabalhado. Aos servidores, que por muito tempo se dedicaram ao serviço público, nós desejamos felicidade”, ressaltou o presidente executivo do Ipaci, Eder Botelho da Fonseca.



A solenidade aconteceu nesta terça (31), no Instituto

Secretaria Municipal de Educação abrirá inscrições para processo seletivo nesta sexta (3)

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro abrirá, na sexta-feira (3), o período de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária para formação de cadastro de reserva e vagas emergenciais do magistério.

Os interessados terão até às 12h da próxima segunda-feira (6) para se inscrever. O edital será publicado no site da Prefeitura de Cachoeiro nesta quinta-feira (2) e poderá ser acessado por meio do endereço www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

As vagas são para professores da Educação Básica e pedagogos, com atuação no magistério regular da rede municipal de ensino.

O processo seletivo será realizado por meio das etapas de inscrição e de declaração de títulos, de caráter classificatório, e chamada para comprovação de títulos, pela ordem de

classificação, de caráter eliminatório, que acontecerá de forma on-line. Os selecionados terão de passar por exames médicos, escolha de vagas (on-line) e assinatura de contratos.

Reserva de vagas

Nos termos da Lei Municipal 7947, de 23 de março de 2022, fica reservado, às pessoas que se autodeclararem negros/pretos ou pardos, o percentual de 17% das vagas. Aos que se declararem indígenas, fica reservado o percentual de 3% das vagas, observado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º, da referida lei.

Os candidatos negros/pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo. Portanto, os mesmos poderão fazer suas inscrições nas vagas reservadas para cota e para as vagas

reservadas à ampla concorrência.

As vagas presentes neste edital serão de caráter temporário e emergencial, com prazo de contrato estipulado até 31 de dezembro de 2022, vedada a prorrogação.

Confira o cronograma do processo seletivo

Divulgação do Edital – 2 de junho.

Inscrição – 00h do dia 3 de junho, encerrando-se às 12 horas do dia 6 de junho.

Classificação Preliminar – 7 de junho.

Recurso – 8 de junho, das 8h às 17h.

Análise dos Recursos – 9 de junho a 10 de junho.

Classificação após recurso – 13 de junho.

Chamada para conferência dos documentos e escolha de vagas: Conforme cronograma específico a ser divulgado.

Semana do MEIO AMBIENTE
01 A 04 DE JUNHO

Cachoeiro Sustentável:
Conhecer para preservar

Dia: 04/06 (sábado)
Hora: 08h às 12h
Praça de Fátima (Circo da Cultura)

Feira Ambiental

- Plantio de flamboyant - 9h
- Cosplayers variados e pintura facial - 9h às 11h
- Show da Tina com temática ambiental - 10h às 11h
- Feira de doação de pets - todo o evento
- Caminhão do Projeto Vem Reciclar, recolhendo papel, papelão, plástico etc - todo o evento
- Distribuição de sementes de plantas nativas - todo o evento
- DJ - todo o evento
- Simulador de voo e food truck - todo o evento
- Feira de artesanato todo o evento
- Skyline e outras atrações esportivas

PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de junho de 2022 - Nº 6563

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.800

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Dias Junior	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV
Márcia Priscila Dias Soares Caverzam	Coordenadora do Arquivo Público	C 4	SEMAD

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ronaldo Dias Junior	Assessor Executivo I	CE 1	SEMGOV
Márcia Priscila Dias Soares Caverzam	Coordenadora de Protocolo	C 4	SEMAD

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.805

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 19.546,01 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903999000 0,00 19.546,01
100100010000 33904705000 19.546,01 0,00
Total por Ação 19.546,01 19.546,01
Total por Unidade 19.546,01 19.546,01
Total por Órgão 19.546,01 19.546,01
Total da Movimentação 19.546,01 19.546,01

DECRETO Nº 31.807

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

protocolado sob o nº 47928/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

“ (...)”

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
2681601	JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	ENGENHEIRO CIVIL	48274/2019	GEC	II	P

(...).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.810

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVABÁSICADAPREFEITURAMUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, UNIFICA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE, DANDO ORIGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CIDADE INTELIGENTE - SEMDESCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, órgãos de atuação finalística da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituídos pela Lei nº 7940/22, ficam agregados dando origem à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade inteligente - SEMDESCI**, cujas unidades administrativas passam a ser denominadas conforme quadro constante do Anexo I deste Decreto, em virtude da alteração, agregação e transformação de cargos em comissão.

Art. 3º O cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Padrão AP, o cargo de Subsecretário de Trabalho e Rendas, Padrão CE 3 e o cargo de Gerente Administrativo, Padrão C 2, da estrutura organizacional de SEMDEC, constantes do Anexo I deste Decreto, o cargo de Gerente de Projetos Esportivos, Padrão C 2, da estrutura organizacional da SEMESP e o cargo de Coordenador do Arquivo Público, Padrão C 4, da estrutura organizacional da SEMAD, ficam agregados dando origem ao cargo de **Coordenador Executivo de Inovação e Desburocratização, Padrão CE 1** e ao cargo de **Coordenador Especial de Grandes Projetos e Infraestrutura, Padrão CE 2**, ambos na estrutura organizacional da SEMDESCI, constantes do Anexo I deste Decreto, ao cargo de **Coordenador Especial de Apoio, Padrão CE 2**, ao cargo de **Gerente Adjunto de Eventos, Padrão C 1** e ao cargo de **Gerente Adjunto de Articulação Comunitária, Padrão C 1**, ambos na estrutura organizacional da SEMGOV e, ainda, a **01 (um) cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5**, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Gerente Executivo de Eventos Oficiais e Cerimonial, Padrão CE 3, passando a vigorar como **Subsecretário de Eventos Oficiais e Cerimonial, Padrão CE 3**, na Estrutura Organizacional da SEMGOV.

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo de Atos Oficiais, Padrão CE 4, passando a vigorar como **Assessor Especial de Atos Oficiais, Padrão CE 4**, na Estrutura Organizacional da SEMGOV.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, passando a vigorar como **Assessor Executivo, Padrão CE 1**, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Executivo II, Padrão CE 4, passando a vigorar como **Assessor Especial, Padrão CE 4**, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 8º Uma vaga do cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3, da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e os resíduos financeiros oriundos dos Decretos Municipais nº 31.595/22 e nº 31.721/22, ficam agregados dando origem ao cargo de **Gerente de Turismo Pedagógico, Padrão C 2**, na estrutura organizacional da SEMCULT.

Art. 9º O quantitativo dos cargos em comissão de Assessor Especial, Padrão CE 4, de Consultor Interno, Padrão CE 5 e de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, pertencentes à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das alterações promovidas pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
Assessor Especial	07
Consultor Interno	55
Assessor Técnico de Nível Médio	109

Art. 10. O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente - SEMDESCI, passa a vigorar conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 11. O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, passa a vigorar conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 12. O organograma da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, passa a vigorar conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 13. O organograma da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida - SEMESP, passa a vigorar conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 14. O organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, passa a vigorar conforme Anexo VI deste Decreto.

Art. 15. O organograma da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, passa a vigorar conforme Anexo VII deste Decreto.

Art. 16. O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2022.

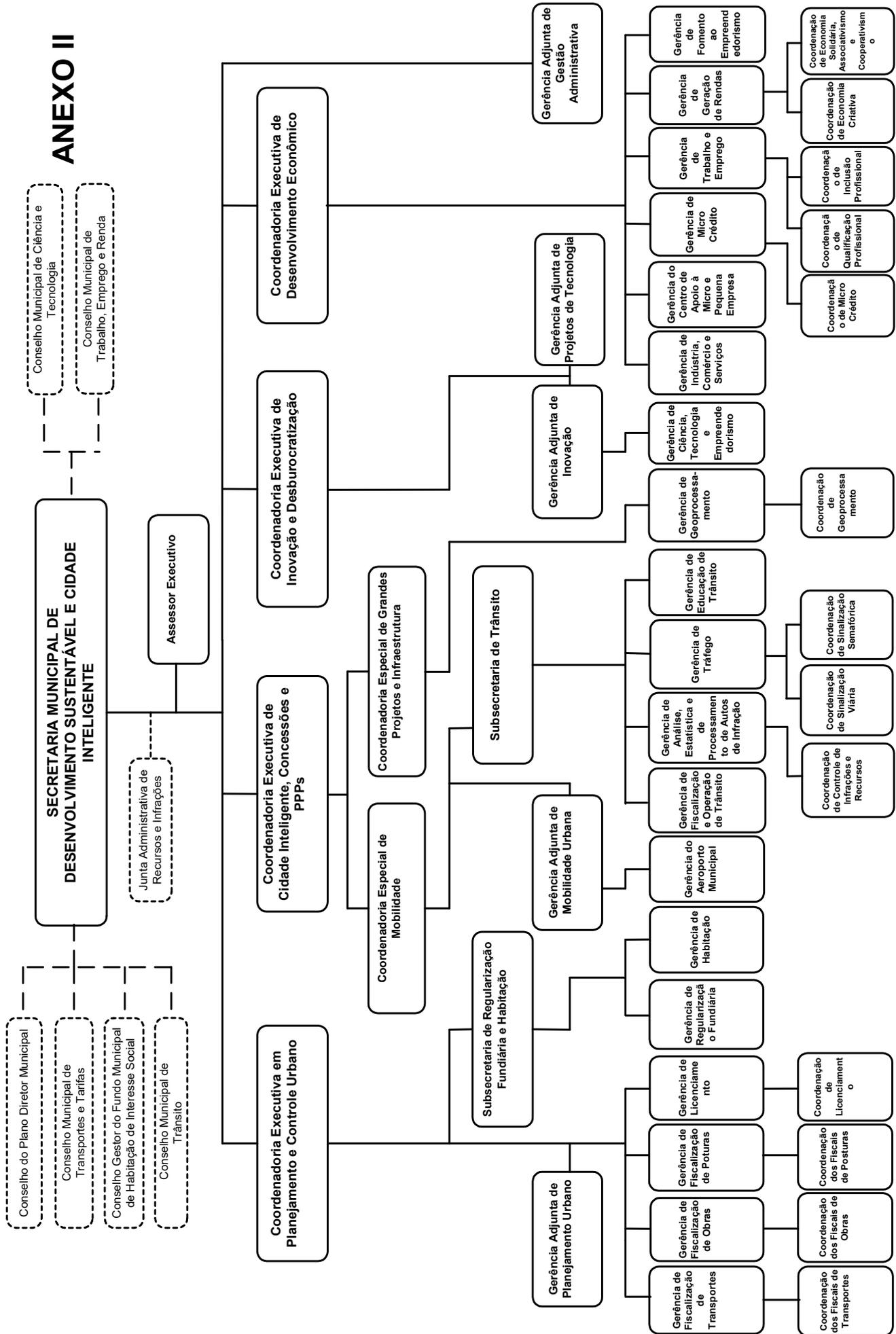
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO I

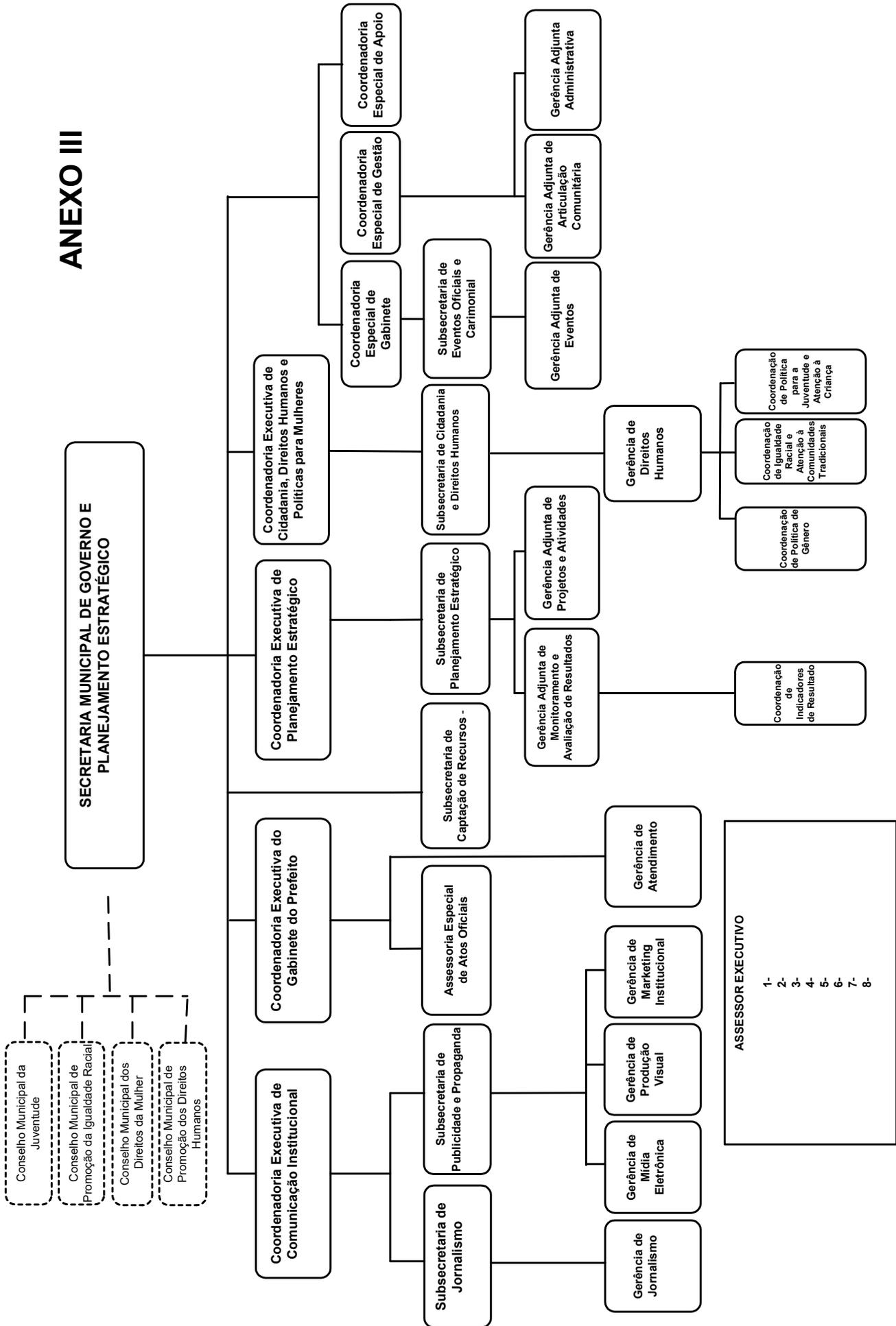
CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA SEMDESCI

Secretarias agregadas	Cargos anteriores	Padrão	Nova Secretária	Novos cargos	Padrão
SEMURB	Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente	AP	SEMDESCI	Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente	AP
	Coordenadoria Executiva de Cidade Inteligente, Concessões e PPPs	CE 1		Coordenadoria Executiva de Cidade Inteligente, Concessões e PPPs	CE 1
	Coordenadoria Executiva em Planejamento e Controle Urbano	CE 1		Coordenadoria Executiva em Planejamento e Controle Urbano	CE 1
	Coordenadoria Especial de Mobilidade	CE 2		Coordenadoria Executiva de Inovação e Desburocratização	CE 1
	Subsecretaria de Regularização Fundiária	CE 3		Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento Econômico	CE 1
	Subsecretaria de Trânsito	CE 3		Coordenadoria Especial de Mobilidade	CE 2
	Gerência Adjunta de Planejamento Urbano	C 1		Coordenadoria Especial de Grandes Projetos e Infraestrutura	CE 2
	Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana	C 1		Subsecretaria de Regularização Fundiária e Habitação	CE 3
	Gerência Adjunta de Gestão Administrativa	C 1		Subsecretaria de Trânsito	CE 3
	Gerência de Geoprocessamento	C 2		Gerência Adjunta de Planejamento Urbano	C 1
	Gerência de Fiscalização de Transportes	C 2		Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana	C 1
	Gerência de Fiscalização de Obras	C 2		Gerência Adjunta de Inovação	C 1
	Gerência de Fiscalização de Posturas	C 2		Gerência Adjunta de Projetos de Tecnologia	C 1
	Gerência de Licenciamento	C 2		Gerência Adjunta de Gestão Administrativa	C 1
	Gerência de Regularização Fundiária	C 2		Gerência de Fiscalização de Transportes	C 2
	Gerência de Habitação	C 2		Gerência de Fiscalização de Obras	C 2
	Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2		Gerência de Fiscalização de Posturas	C 2
	Gerência Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2		Gerência de Licenciamento	C 2
	Gerência de Tráfego	C 2		Gerência de Regularização Fundiária	C 2
	Gerência de Educação de Trânsito	C 2		Gerência de Habitação	C 2
	Coordenação de Geoprocessamento	C 4		Gerência do Aeroporto Municipal	C 2
	Coordenação dos Fiscais de Transportes	C 4		Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2
	Coordenação dos Fiscais de Obras	C 4		Gerência Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2
Coordenação dos Fiscais de Posturas	C 4	Gerência de Tráfego	C 2		
Coordenação de Licenciamento	C 4	Gerência de Educação de Trânsito	C 2		
Coordenação de Controle de Infrações e Recursos	C 4	Gerência de Geoprocessamento	C 2		
Coordenação de Sinalização Viária	C 4	Gerência de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	C 2		
Coordenação de Sinalização Semafórica	C 4	Gerência de Indústria, Comércio e Serviços	C 2		
Assessor Executivo	CE 1	Gerência do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2		
SEMDEC	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	AP	Gerência de Micro Crédito	C 2	
	Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento Econômico	CE 1	Gerência de Trabalho e Emprego	C 2	
	Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo	CE 3	Gerência de Geração de Rendas	C 2	
	Subsecretaria de Trabalho e Rendas	CE 3	Gerência de Fomento ao Empreendedorismo	C 2	
	Gerência de Indústria, Comércio e Serviços	C 2	Coordenação dos Fiscais de Transportes	C 4	
	Gerência de Logística dos Grandes Projetos	C 2	Coordenação dos Fiscais de Obras	C 4	
	Gerência do Aeroporto Municipal	C 2	Coordenação dos Fiscais de Posturas	C 4	
	Gerência de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	C 2	Coordenação de Licenciamento	C 4	
	Gerência do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2	Coordenação de Controle de Infrações e Recursos	C 4	
	Gerência de Micro Crédito	C 2	Coordenação de Sinalização Viária	C 4	
	Gerência de Trabalho e Emprego	C 2	Coordenação de Sinalização Semafórica	C 4	
	Gerência de Geração de Rendas	C 2	Coordenação de Geoprocessamento	C 4	
	Gerência Administrativa	C 2	Coordenação de Micro Crédito	C 4	
	Coordenação de Micro Crédito	C 4	Coordenação de Qualificação Profissional	C 4	
	Coordenação de Qualificação Profissional	C 4	Coordenação de Inclusão Profissional	C 4	
Coordenação de Inclusão Profissional	C 4	Coordenação de Economia Criativa	C 4		
Coordenação de Artesanato	C 4	Coordenação de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4		
Coordenação de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	Assessor Executivo	CE 1		
		Assessor Especial	CE 4		

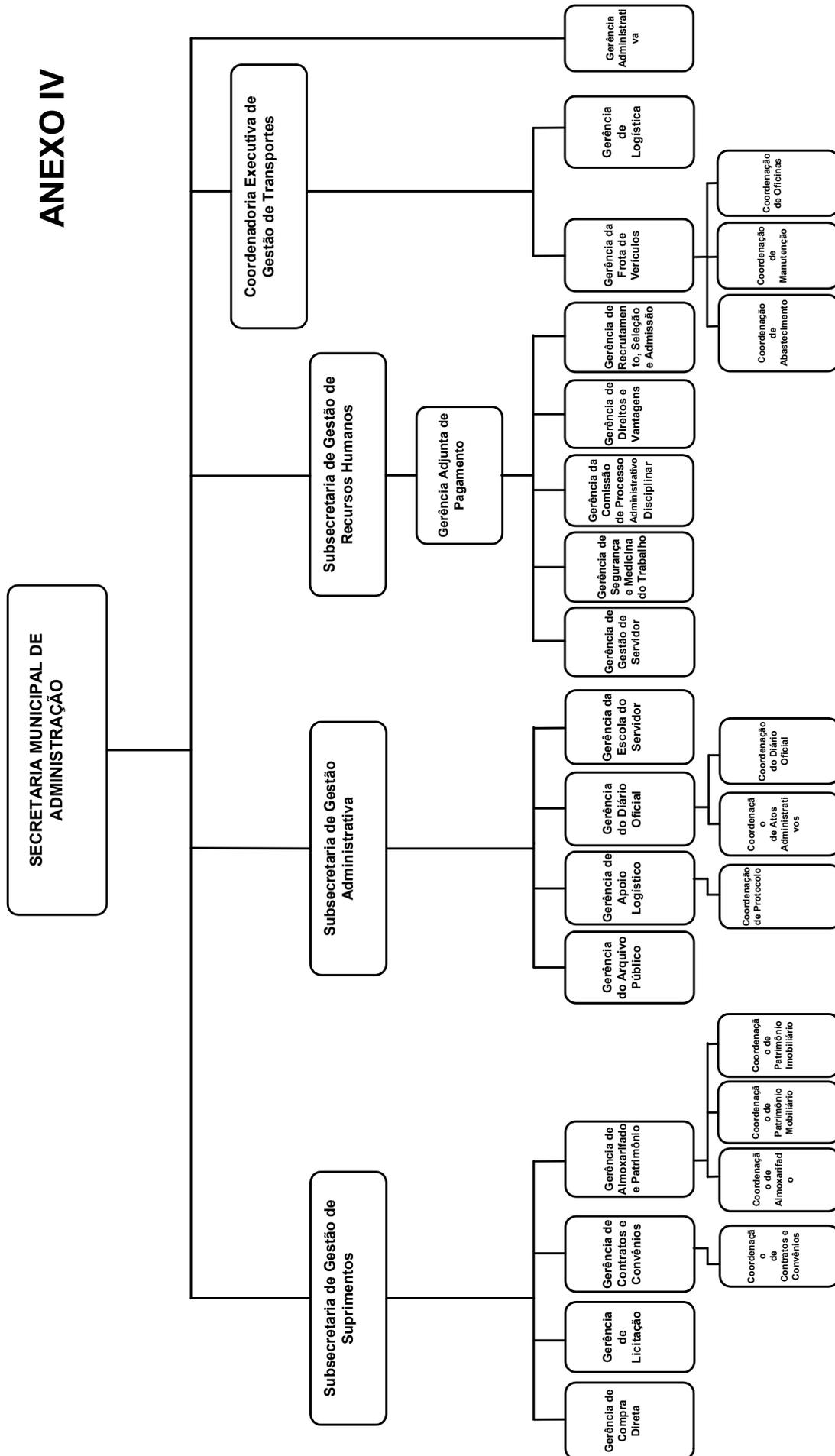
ANEXO II



ANEXO III



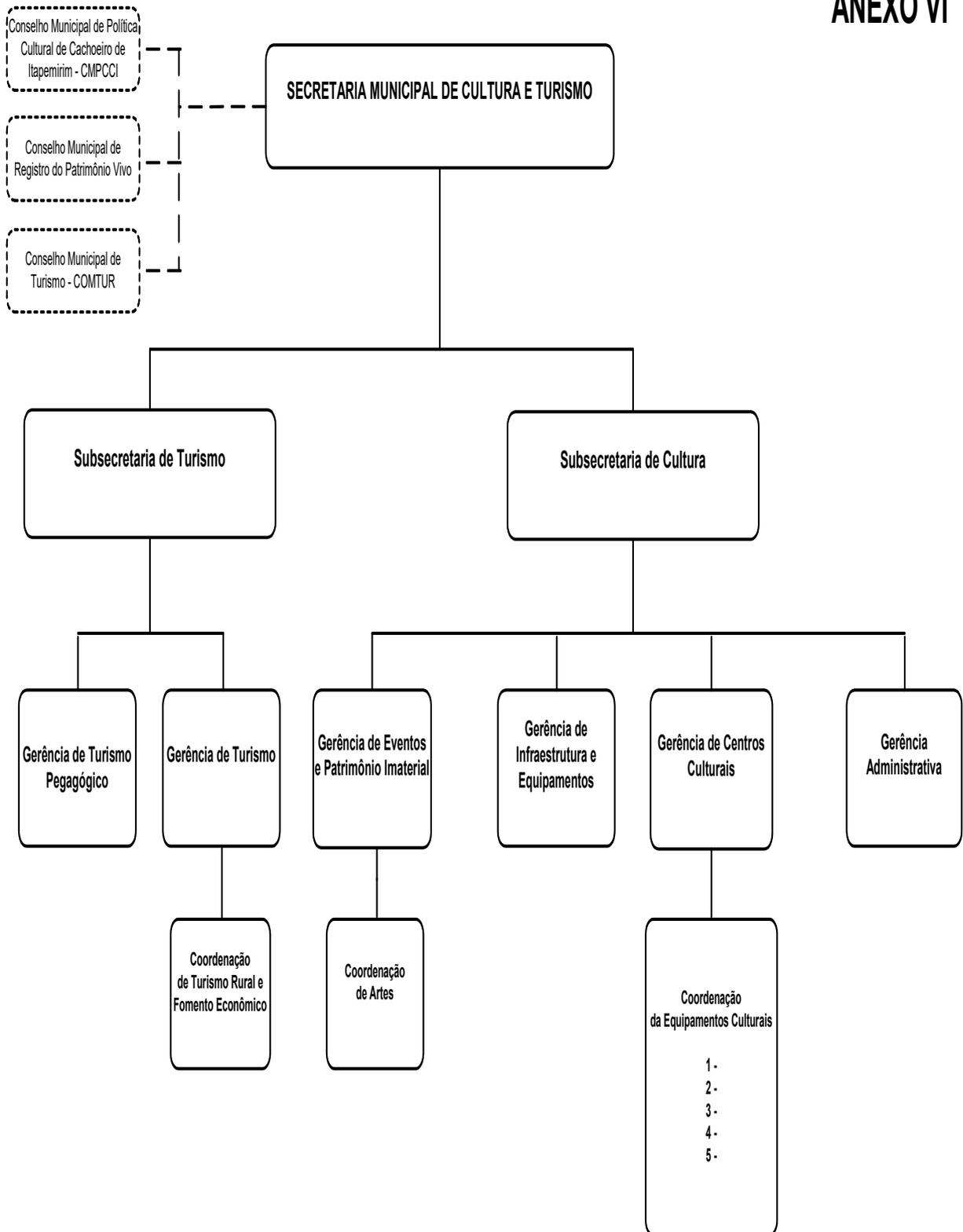
ANEXO IV



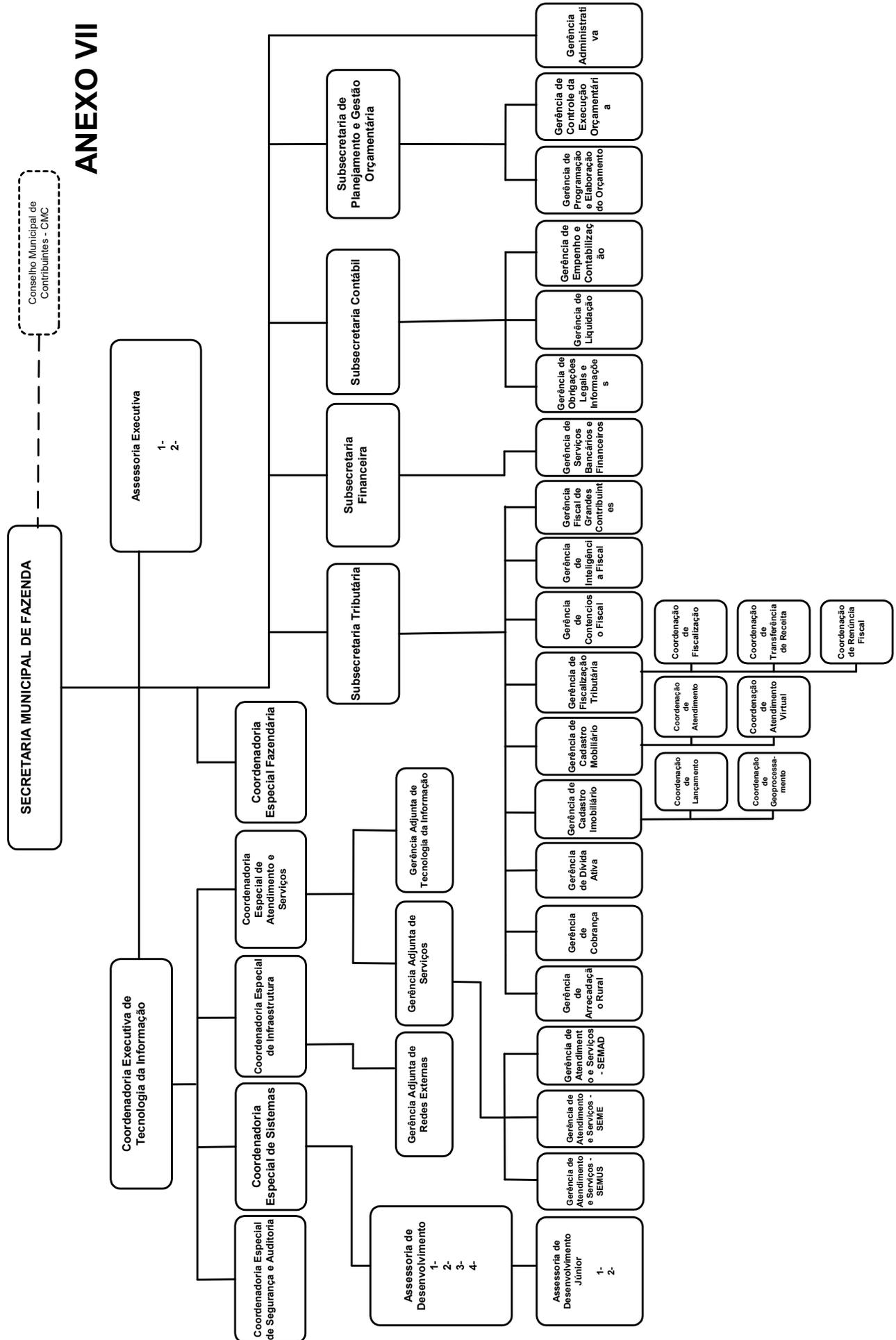
ANEXO V



ANEXO VI



ANEXO VII



DECRETO Nº 31.811

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alteração promovidas pelo Decreto nº 31.810, de 31 de maio de 2022, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com base no artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir de 01 de junho de 2022**, conforme segue:

Lotação: SEMURB

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alexandro da Vitória	Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade inteligente	AP
Waldinar Fortes Marques	Consultor Interno	CE 5

Lotação: SEMDEC

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alexandre Gregio Gasparini	Consultor Interno	CE 5
Liene Caroline Ferreira Lima	Gerente Administrativa	C 2
Mikhael Soares Pereira	Subsecretário de Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo	CE 3
Natan Carreiro Romoaldo	Coordenador de Artesanato	C 4

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente - SEMDESCI, **a partir de 01 de junho de 2022**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alexandro da Vitória	Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente	AP
Waldinar Fortes Marques	Gerente Adjunto de Projetos de Tecnologia	C 1
Alexandre Gregio Gasparini	Gerente Adjunto de Inovação	C 1
Liene Caroline Ferreira Lima	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	C 2
Mikhael Soares Pereira	Assessor Especial	CE 4
Natan Carreiro Romoaldo	Coordenador de Economia Criativa	C 4

Art. 3º Alterar a lotação dos servidores abaixo relacionados, no exercício dos respectivos cargos em comissão, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente - SEMDESCI**, **a partir de 01 de junho de 2022**, conforme segue:

Lotação: Da SEMURB para a SEMDESCI

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alcione Lopes Lucas	Gerente de Licenciamento	C 2

Alexon Soares Cipriano	Subsecretário de Regularização Fundiária e Habitação	CE 3
Aline Grolla	Gerente Adjunta de Gestão Administrativa	C 1
Altair Carrasco de Souza	Gerente Adjunto de Planejamento Urbano	C 1
Andrea Cristiane Reis Tussini	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Antonio Oswaldo Ferreira da Silva	Coordenador de Sinalização Viária	C 4
Cleber Toneto	Gerente de Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração	C 2
Dioni Freitas Almeida	Coordenador de Controle de Infrações e Recursos	C 4
Fábio Gabriel Moreira	Gerente de Fiscalização de Posturas	C 2
Felipe Rodrigues Schuina	Gerente de Regularização Fundiária	C 2
Flávio Sant'Anna Cunha	Subsecretário de Trânsito	CE 3
Gilmar Coutinho	Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito	C 2
Glauco Frago da Silva	Coordenador dos Fiscais de Transportes	C 4
Igor Soares dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Israel Blanco Braz de Souza	Coordenador Executivo de Cidade Inteligente, Concessões e PPPs	CE 1
Jheifer Ferreira da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3
Joadir de Oliveira	Coordenador de Geoprocessamento	C 4
João Paulo Couto Alberto	Assessor Executivo	CE 1
José Antonio Buzon	Consultor Interno	CE 5
Juan Batista Costa Ferreira	Coordenador Especial de Mobilidade	CE 2
Juliana Maria Ayub Almeida	Coordenadora dos Fiscais de Posturas	C 4
Kleber Tadeu Massena Paiva	Gerente Adjunto de Mobilidade Urbana	C 1
Leonardo Junio Costa	Gerente de Habitação	C 2
Livia Vieira Lírio Pereira da Conceição	Coordenadora de Licenciamento	C 4
Luciano Quirino de Freitas	Gerente de Geoprocessamento	C 2
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	Coordenador Executivo em Planejamento e Controle Urbano	CE 1
Magali Carvalho Andrade Fontoura	Assessora Especial	CE 4
Marciano Girelli Marchiori	Coordenador dos Fiscais de Obras	C 4
Márcio Antônio Magalhães	Gerente de Tráfego	C 2
Mônica Zottich Loureiro	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Paulo Antonio Xavier Bento	Gerente de Educação de Trânsito	C 2
Paulo César Baptista	Gerente de Fiscalização de Obras	C 2
Priscila Peçanha de Oliveira Moreira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Raphael Mello Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Reinaldo de Almeida Motta	Coordenador de Sinalização Semafórica	C 4
Renata Fiório Zaggo	Consultora Interna	CE 5
Sâmyla Brito Favari	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Simone Jacomeli Dias	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3
Sônia Cristina Freciano	Consultora Interna	CE 5

Willian Almeida Miranda	Gerente de Fiscalização de Transportes	C 2
-------------------------	--	-----

Lotação: Da SEMDEC para a SEMDESCI

Anna Clara Alves Secchin	Coordenadora de Inclusão Profissional	C 4
Diego Borges Gonçalves	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Gessica Almeida da Silva	Coordenadora de Qualificação Profissional	C 4
João Agripino Bastos Gomes	Gerente de Geração de Rendas	C 2
Lara Santos Vieira	Gerente de Micro Crédito	C 2
Leandro Moreira Mascarello	Gerente do Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	C 2
Leonardo Lima Fardim	Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	C 2
Libiana Davel Muniz	Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Econômico	CE 1
Lineker Gonçalves Oliveira Costa	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5
Maria Helena Bezerra Martins Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Maria Isabela Azevedo Monteiro	Gerente do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2
Micaely Coimbra Maciel	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5
Suzana Faria de Jesus	Gerente de Trabalho e Emprego	C 2
Valério Costa Depollo	Gerente do Aeroporto Municipal	C 2
Wagner Correia da Silva	Coordenador de Micro Crédito	C 4

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.779/22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.812

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **Andressa Colombiano Louzada**, Assessora Executiva I, nomeada através do Decreto nº 31.479/22, exerça suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Cidade Inteligente - SEMDESCI, que será a responsável por verificar e atestar a frequência da referida servidora, a partir de 01 de junho de 2022, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de suas vidas funcionais nesta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.813**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.378.409,72 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA
100100010000 44905206000 0,00 1.000,00
100100010000 44905217000 0,00 1.000,00
100100010000 44905218000 0,00 2.000,00
100100010000 44905219000 0,00 3.000,00
100100010000 44905242000 0,00 10.000,00
100100010000 33903940000 6.500,00 0,00
Total por Ação 6.500,00 17.000,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DO SERV PÚBLICO
100100010000 33903999000 0,00 66.500,00
100100010000 44905219000 0,00 3.000,00
Total por Ação 0,00 69.500,00
AÇÃO: 2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
100100010000 33903999000 60.000,00 0,00
Total por Ação 60.000,00 0,00
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 44905203000 0,00 2.000,00
100100010000 44905206000 0,00 3.000,00
100100010000 44905219000 0,00 5.330,25
100100010000 44905242000 0,00 10.000,00
100100010000 44905299000 0,00 10.000,00

Total por Ação 0,00 30.330,25	100100010000 44905242000 0,00 2.000,00
Total por Unidade 66.500,00 116.830,25	100100010000 33909299000 2.230,00 0,00
Total por Órgão 66.500,00 116.830,25	Total por Ação 2.230,00 6.230,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Total por Unidade 2.230,00 6.230,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 1.001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00	100100010000 33903999000 0,00 1.006,56
Total por Ação 0,00 1.000,00	100100010000 44905212000 0,00 175,00
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD	100100010000 44905215000 0,00 1.000,00
100100010000 44905242000 0,00 1.000,00	100100010000 44905217000 0,00 9.000,00
100100010000 33903999000 150.000,00 0,00	100100010000 44905218000 0,00 4.000,00
Total por Ação 150.000,00 1.000,00	100100010000 44905219000 0,00 10.000,00
Total por Unidade 150.000,00 2.000,00	100100010000 44905242000 0,00 1.000,00
Total por Órgão 150.000,00 2.000,00	Total por Ação 0,00 26.181,56
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Total por Unidade 0,00 26.181,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	Total por Órgão 2.230,00 32.411,56
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 33903615000 15.000,00 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 33904601002 1.100,00 0,00	AÇÃO: 1.003 - ORDENAMENTO DO COMÉRCIO POPULAR NA CIDADE
100100010000 44905203000 0,00 1.000,00	100100010000 44905199000 0,00 1.000,00
100100010000 44905217000 0,00 10.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 44905219000 0,00 20.000,00	AÇÃO: 1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE
100100010000 44905242000 0,00 2.000,00	100100010000 44906199000 0,00 1.000,00
Total por Ação 16.100,00 33.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DA WEB TV	AÇÃO: 1.006 - IMPLANTAÇÃO DE RUAS DE CONVIVÊNCIA
100100010000 44905217000 0,00 41.933,52	100100010000 44905199000 0,00 500,00
100100010000 44905219000 0,00 70.000,00	Total por Ação 0,00 500,00
100100010000 44905242000 0,00 3.000,00	AÇÃO: 1.008 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO
100100010000 44905299000 0,00 2.000,00	100100010000 44905199000 0,00 500,00
100100010000 33903026000 700,00 0,00	Total por Ação 0,00 500,00
Total por Ação 700,00 116.933,52	AÇÃO: 1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS
AÇÃO: 2.067 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS	100100010000 44905199000 0,00 500,00
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 1.000,00	AÇÃO: 1.011 - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO
Total por Unidade 16.800,00 150.933,52	100100010000 44905180000 0,00 500,00
Total por Órgão 16.800,00 150.933,52	100100010000 44905199000 0,00 1.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Total por Ação 0,00 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	AÇÃO: 1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100100010000 44905199000 0,00 1.000,00
100100010000 33903699000 0,00 2.230,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 44905206000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00	100100010000 33903021000 0,00 8.059,58

100100010000 33903022000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33909299000 0,00 200,00	100100010000 33903021000 0,00 5.353,40
100100010000 44905217000 0,00 400,00	100100010000 44905206000 0,00 423,90
100100010000 44905229000 0,00 900,00	100100010000 44905215000 0,00 508,68
100100010000 44905242000 0,00 1.000,00	100100010000 44905217000 0,00 3.239,00
Total por Ação 0,00 11.559,58	100100010000 44905218000 0,00 319,50
AÇÃO: 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	100100010000 44905222000 0,00 19,50
100100010000 33903999000 3.000,00 0,00	100100010000 44905223000 0,00 423,90
Total por Ação 3.000,00 0,00	100100010000 44905242000 0,00 423,90
AÇÃO: 2.056 - MELHORIA HABITACIONAL	100100010000 44905252000 0,00 423,90
100100010000 33903999000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 11.135,68
100100010000 44905199000 0,00 800,00	Total por Unidade 0,00 76.615,83
Total por Ação 0,00 900,00	Total por Órgão 0,00 76.615,83
AÇÃO: 2.059 - READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NO MUNICIPIO	ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 44905191000 0,00 500,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Total por Ação 0,00 500,00	AÇÃO: 1.019 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL
AÇÃO: 2.061 - PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS	100100010000 44905248000 0,00 100,00
100100010000 44905191000 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 500,00	AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.063 - GESTÃO DA CIDADE INTELIGENTE E IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL	100100010000 33903301000 0,00 100,00
100100010000 33904012000 0,00 700,00	100100010000 33903947000 0,00 2.200,00
100100010000 33904099000 0,00 800,00	100100010000 33903007000 225.000,00 0,00
100100010000 44905219000 0,00 600,00	131100000401 33903301000 13.000,00 0,00
Total por Ação 0,00 2.100,00	100100010000 33903943000 256.000,00 0,00
Total por Unidade 3.000,00 21.559,58	100100010000 33903999000 72.300,00 0,00
Total por Órgão 3.000,00 21.559,58	100100010000 44905191000 20.872,20 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Total por Ação 587.172,20 2.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Total por Unidade 587.172,20 2.400,00
AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
100100010000 33909299000 0,00 100,00	AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100100010000 33909399000 0,00 100,00	100100010000 44905199000 0,00 30.100,00
100100010000 44903999000 0,00 10.000,00	Total por Ação 0,00 30.100,00
100100010000 44904000000 0,00 10.000,00	AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
100100010000 44905203000 0,00 2.000,00	100100010000 44905252000 47.000,00 0,00
100100010000 44905217000 0,00 5.000,00	Total por Ação 47.000,00 0,00
100100010000 44905218000 0,00 5.000,00	AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
100100010000 44905219000 0,00 25.000,00	131100000401 33903001000 0,00 13.000,00
100100010000 44905299000 0,00 6.000,00	Total por Ação 0,00 13.000,00
Total por Ação 0,00 63.200,00	AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS
AÇÃO: 1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA	100100010000 33903205000 250.000,00 0,00
100100010000 44905219000 0,00 2.280,15	Total por Ação 250.000,00 0,00
Total por Ação 0,00 2.280,15	AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

100100010000 44905199000 215.552,86 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Total por Ação 215.552,86 0,00	AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Total por Unidade 512.552,86 43.100,00	100100010000 33903054000 0,00 745,79
Total por Órgão 1.099.725,06 45.500,00	Total por Ação 0,00 745,79
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33901414000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	100100010000 33903028000 0,00 858,48
100100010000 44905299000 0,00 50,00	100100010000 33900801000 1.704,27 0,00
Total por Ação 0,00 50,00	Total por Ação 1.704,27 958,48
Total por Unidade 0,00 50,00	Total por Unidade 1.704,27 1.704,27
Total por Órgão 0,00 50,00	Total por Órgão 1.704,27 1.704,27
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 33903016000 0,00 5.557,77
Total por Ação 0,00 100,00	100100010000 44905219000 0,00 5.200,00
AÇÃO: 2.128 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS	100100010000 44905242000 0,00 30.000,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 38.797,73
Total por Ação 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 79.555,50
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO	Total por Unidade 0,00 79.555,50
100100010000 44905242000 0,00 65,00	Total por Órgão 0,00 79.555,50
Total por Ação 0,00 65,00	ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Total por Unidade 0,00 265,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Total por Órgão 0,00 265,00	AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	112000000000 44905191000 0,00 126.534,78
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	Total por Ação 0,00 126.534,78
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100100010000 44905191000 0,00 170.485,84	111100050000 33903301000 6.000,00 0,00
Total por Ação 0,00 170.485,84	112000000000 33909299000 126.534,78 0,00
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA	Total por Ação 132.534,78 0,00
100100010000 44905199000 0,00 69.589,06	Total por Unidade 132.534,78 126.534,78
Total por Ação 0,00 69.589,06	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
100100010000 44905212000 0,00 2.000,00	111100010000 33903607000 0,00 6.000,00
100100010000 44905217000 0,00 5.000,00	Total por Ação 0,00 6.000,00
100100010000 44905219000 0,00 1.500,00	Total por Unidade 0,00 6.000,00
100100010000 44905242000 0,00 8.000,00	Total por Órgão 132.534,78 132.534,78
100100010000 44905299000 0,00 10.000,00	ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Total por Ação 0,00 26.500,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Total por Unidade 0,00 266.574,90	AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
Total por Órgão 0,00 266.574,90	100100010000 33903007000 0,00 1.917,80
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	100100010000 33903021000 0,00 3.500,00

100100010000 33903022000 0,00 2.852,74
100100010000 33903999000 0,00 30.000,00
100100010000 44905199000 0,00 30,00
100100010000 44905206000 0,00 2.000,00
100100010000 44905212000 0,00 30,00
100100010000 44905214000 0,00 30,00
100100010000 44905215000 0,00 30,00
100100010000 44905216000 0,00 30,00
100100010000 44905217000 0,00 30,00
100100010000 44905218000 0,00 1.000,00
100100010000 44905219000 0,00 30,00
100100010000 44905220000 0,00 1.000,00
100100010000 44905223000 0,00 1.000,00
100100010000 44905229000 0,00 2.500,00
100100010000 44905242000 0,00 10.000,00
100100010000 44905248000 0,00 1.000,00
100100010000 44905252000 0,00 1.000,00
100100010000 44905299000 0,00 2.000,00
100100010000 45906199000 0,00 30,00
100100010000 33903016000 436,62 0,00
100100010000 33903025000 120,00 0,00
100100010000 44905202000 55,00 0,00
Total por Ação 611,62 60.010,54
AÇÃO: 2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
100100010000 33903054000 0,00 483.500,00
100100010000 44905199000 0,00 30,00
100100010000 44905299000 0,00 30,00
Total por Ação 0,00 483.560,00
Total por Unidade 611,62 543.570,54
Total por Órgão 611,62 543.570,54
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 33903021000 0,00 3.600,00
Total por Ação 0,00 3.600,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903007000 0,00 2.000,00
199000000021 33903999000 0,00 500.000,00
200100010000 33903999000 0,00 401.703,99
100100010000 44905248000 0,00 1.000,00
100100010000 33903016000 3.600,00 0,00
199000000021 44905180000 500.000,00 0,00
200100010000 44905180000 401.703,99 0,00

Total por Ação 905.303,99 904.703,99
Total por Unidade 905.303,99 908.303,99
Total por Órgão 905.303,99 908.303,99
Total da Movimentação 2.378.409,72 2.378.409,72

DECRETO Nº 31.814**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903036000 0,00 7.700,00
121100000000 33903933000 7.700,00 0,00
Total por Ação 7.700,00 7.700,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903011000 32.100,00 0,00
121400003011 33903919000 0,00 32.100,00
Total por Ação 32.100,00 32.100,00
Total por Unidade 39.800,00 39.800,00
Total por Órgão 39.800,00 39.800,00
Total da Movimentação 39.800,00 39.800,00

DECRETO Nº 31.815**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901101000 0,00 5.000,00
100100010000 33903021000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
Total por Unidade 5.000,00 5.000,00
Total por Órgão 5.000,00 5.000,00
Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

DECRETO Nº 31.816**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
231217670000 44905252000 80.000,00 0,00
Total por Ação 80.000,00 0,00
Total por Unidade 80.000,00 0,00
Total por Órgão 80.000,00 0,00
Total da Movimentação 80.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.817

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cleide Prado da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV
Ivan Moreira da Silva	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cleide Prado da Silva	Gerente de Turismo Pedagógico	C 2	SEMCULT
Ivan Moreira da Silva	Coordenador Especial de Apoio	CE 2	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar Sem Efeito a publicação abaixo do Contrato 115/2022, no DOM Nº 6558 DE 26/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE WEB DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PROJETOS, INDICADORES, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES, PORTFÓLIOS, COMUNICAÇÃO, APLICATIVOS MOBILE E SUPORTE A UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO O LICENCIAMENTO PERPÉTUO DA FERRAMENTA PARA USUÁRIOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO DA FERRAMENTA, INTEGRAÇÕES E DASHBOARDS.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/Serviços	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Fornecimento de Licenças Perpétuas de Uso por usuários da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 5.400,00	UND	100	R\$ 540.000,00
2	Serviços de Implantação da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 25.150,00	UND	1	R\$ 25.150,00
3	Fornecimento de Serviços de Suporte Técnico para a Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 40.359,00	MESES	07 meses	R\$ 282.513,00
4	Serviços de Apoio Técnico Especializado visando o apoio à execução dos processos operacionais das áreas estratégicas, técnicas e de suporte, além de serviços de desenvolvimento evolutivo da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico, conforme catálogo de serviços a serem implementados.	R\$ 180,00	UST	100	R\$ 18.000,00
5	Fornecimento de Treinamento para utilização da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 6.000,00	Turmas	7	R\$ 42.000,00
Valor Total do Produto/Serviços em Reais					R\$ 907.663,00

VALOR: R\$ 907.663,00 (novecentos e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 1.013

Despesa: 44903940000

Ficha/Fonte: 4619-254000000000

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 1.013

Despesa: 44904000000

Ficha/Fonte: 4620-254000000000.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Manoel Cristovam de Amorim Neto – Presidente da Contratada.

PROCESSO: nº 220656/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 126/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: JOSE UELITON SILVA-ME.

OBJETO: Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem refrigerante), conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2021 e seus anexos.

Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERV	1363	R\$ 11,00	R\$ 14.993,00
Descrição do objeto				
3		ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G), PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML ENTREGA NO MUNICÍPIO SEDE.		
VALOR TOTAL				R\$ 14.993,00

VALOR: R\$ 14.993,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Fornecimento de Alimentação: 0902.0824409212.085.339039330 00.139000100013

Ficha: 4636

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Maria Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jose Ueliton Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: nº 31685/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****COMUNICADO**

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna público a notificação e o Auto de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 17722
 Infrator: **Edson Gonçalves da Silva**
 Endereço: Rua Frei Antolin, 09
 Bairro: Otton Marins
 CNPJ/CPF: 739.255.277-53

Notificação: 48338/2022
 Infrator: **Wilson dos Santos Caetano**
 Endereço: Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, 09
 Bairro: Ibitiquara
 CNPJ/CPF: 674.789.217-87

ALEXANDRO DA VITÓRIA
 Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
 Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado Magistério – Nº 02/2022, PARACADASTRO RESERVA e VAGAS EMERGENCIAIS - COM PRAZO MÁXIMO ATÉ 31/12/2022, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço:

www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de junho de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CMCT)

No auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), na Rua Bernardo Horta, 338 - Guandú, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29300-794, às 14:00 horas, do dia 04 de maio de 2022, deu-se início aos trabalhos através da presente reunião presencial.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos os trabalhos, com o total de 15 (quinze) representatividades, dentre elas, Poder Público e Sociedade Civil.

Representando o Poder Público: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Alexandre Gregio Gasparini; 2. Secretaria Municipal de Fazenda - Semfa: Geylson Gonçalves Roza; 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação –

CTI: Élcio Paes de Sá Neto; 4. Secretaria Municipal de Educação - Seme: Gean Fernandes Giardini; 5. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – Semgov: Mônica Bruneli de Souza; 6. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Semurb: Waldinar Fortes Marques; 7. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult: José Fernando Martins da Silva; 8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdes: Maylon Nascimento Rody.

Representando a Sociedade Civil: 1. Instituição de Ensino Superior- IES modalidade presencial: Maria Lúcia de Freitas Lima; 2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Cachoeiro: Franciane Amadeus Balmas Machado; 3. Centro Tecnológico do Mármore e Granito – Cetemag: Celmo de Freitas; 4. Associação Capixaba de Tecnologia – Act'ion – Regional Sul: Roubledo Demiam Gasoni; 5. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo – Sindifer – Regional Sul: Leonardo Jordão Cereza; 6. Superintendência Regional de Educação Cachoeiro de Itapemirim: Poliana Barroso; 7. Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – Messes: Ricardo Coelho de Lima.

Demais presenças: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Francisco Carlos Montovaneli e Elisandra Baiense Pereira; 2. Secretaria Municipal de Administração – Semad: Márcia Priscila Dias Soares Caversan; 3. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Semurb: Magali Carvalho Andrade; 4. Sebrae/ES: Vanessa Gusmão Silva; 5. Sebrae-ES/Cachoeiro: Luciana Nogueira da Silva; 6. Consultores Credenciados do Sebrae/ES: Breno Pontes Pereira e Luís Cláudio Magnago Andrade; 7. Centro de Tecnologia Mineral – CETEM: Guilherme de Resende Câmara; 8. Findes: Liliam Paulo Peccini, Giane Azeredo Baldotto e Eduardo Smarzo Matos; 9. Senac: Luiz Claudio Alves; 10. Marcel: Ana Paula Locatelli; 11. Sindicato Rural: Gizelle S. D. Rosa; Escola Novo Apogeu: 12. Lucas Barroso.

ORDEM DO DIA: 2º Workshop do Projeto de Estruturação do Ecossistema Local de Inovação (ELI) de Cachoeiro de Itapemirim, Eixo 4 – Poder Público como Indutor da Inovação.

DEBATES: A abertura da reunião deu-se pelo Senhor Alexandre dando as boas-vindas a todos os representantes, e justifica a ausência do Senhor Wesley Mendes, do Sindicato Rural, na presente reunião. Em seguida, passa a palavra ao Senhor Francisco, que fala da importância 2º Workshop para o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O Senhor Luiz com a palavra, recorda como foram os dois primeiros workshops, apresentando o Quadro Lógico do Planejamento de Ecossistemas em Nível de Maturidade Inicial de Cachoeiro, que foi determinado pela metodologia adotada. Assim, dentro do quadro de Estágio de Maturidade, Cachoeiro com a nota de 12,71, encontra-se na classificação “Em Estruturação”, que vai de 12 a 17,99. O referido quadro varia de classificação da seguinte forma: De 0,00 a 1,99, Inicial; de 12 a 17,99, Em Estruturação; 18 a 23,99, Em Desenvolvimento; e de 24 a 30, Consolidado. O resultado representa o que foi expresso na pesquisa com as instituições presentes no Mapa de Atores.

Dando continuidade, diz que durante o Workshop 1, foi feita uma dinâmica de grupo para validar e alterar, se necessário, o referido Estágio de Maturidade, com alguma informação a ser acrescentada. Após análise, de todos os presentes, a nota passa a ser: 13,25.

Em seguida, apresenta o Radar do Ecossistema de Inovação – Final, que demonstra os pontos de fragilidade e onde há possivelmente necessidade de intervenção no ecossistema: Ambientes de Inovação: 1,0; Programas e Ações: 2,5; CTI: 3,8; Políticas Públicas: 2,0; Capital: 1,0; e Governança: 3,0.

Abrindo, então, as atividades do Workshop 2, foi orientado discutir no grupo, com base no radar e considerando a questão do funil,

quais seriam as três primeiras estratégias para serem perseguidas no próximo ano e destacá-las no plano. Os grupos ficaram assim definidos:

Grupo I - Ambientes de Inovação e ICTI	
Representação	Membro
CTI - CMCT	Élcio Paes de Sá Neto
Semurb - CMCT	Waldinar Fortes Marques
IES modalidade presencial	Maria Lúcia de Freitas Lima
Ifes - Campus Cachoeiro	Franciane Amadeus Balmas Machado
Cetem - Convidado	Guilherme de Resende Câmara
Findes - Convidado	Lilium Paulo Peccini
Findes - Convidado	Giane Azeredo Baldotto
Senac - Convidado	Luiz Claudio Alves

Grupo II - Políticas Públicas e Governança	
Representação	Membro
Semdec - CMCT	Alexandre Gregio Gasparini
Semfa - CMCT	Geylson Gonçalves Roza
Seme - CMCT	Gean Fernandes Giardini
Semgov - CMCT	Mônica Bruneli de Souza
Semcult - CMCT	José Fernando Martins da Silva
Semdes - CMCT	Maylon Nascimento Rody
Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro - CMCT	Poliana Barroso
Semdec - Eixo 04 - Inovação	Elisandra Baiense Pereira
Semurb - Eixo 04 - Inovação	Magali Carvalho Andrade
Semad - Eixo 04 - Inovação	Márcia Priscila Dias Soares Caversan
Sindicato Rural - Convidado	Gizelle S. D. Rosa

Grupo III - Programas e Ações	
Representação	Membro
Cetemag - CMCT	Celmo de Freitas
Sindifer - Regional Sul - CMCT	Leonardo Jordão Cereza
Messes - CMCT	Ricardo Coelho de Lima
Escola Novo Apogeu - Convidado	Lucas Barroso
Act!on - Regional Sul - CMCT	Roubledo Demiam Gasoni
Marcel - Convidado	Ana Paula Locatelli
Findes - Convidado	Eduardo Smarzaros Matos

Novamente com a palavra, o Senhor Luís, enfatiza que neste Workshop 2, foram ressaltados os pontos estratégicos, apresentando um plano de intervenção provocativo e sua importância no fortalecimento do ecossistema, com a realização de uma dinâmica para que cada grupo avaliasse as estratégias e o plano para cada vertente, e identificassem outras ações que julgassem importantes serem consideradas. Também foi solicitado que sinalizassem a ação mais importante que pudesse ser priorizada para ser implementada nos próximos 12 meses.

Por fim, lembra que acontecerá um terceiro e último workshop, para fechar todo esse processo de estruturação e para ser o ponto inicial para colocarmos de fato as ações para funcionar.

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e em conformidade, a presente ata vai por mim que a secretariei e transcrevi, Senhor Alexandre Gregio Gasparini e pelos demais membros presentes. Aprovado portanto o texto da ata.

Alexandre Gregio Gasparini
Presidente do Conselho Municipal de
Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de
Itapemirim - CMCT
Semdec

Geylson Gonçalves Roza
Semfa
Élcio Paes de Sá Neto
CTI
Gean Fernandes Giardini
Seme

Mônica Bruneli de Souza
Semgov
Waldinar Fortes Marques
Semurb
José Fernando Martins da Silva
Semcult
Maylon Nascimento Rody
Semdes
Maria Lúcia de Freitas Lima
São Camilo
Franciane Amadeus Balmas Machado
Ifes - Campus Cachoeiro
Celmo de Freitas
Cetemag
Roubledo Demiam Gasoni
Act!on - Regional Sul
Leonardo Jordão Cereza
Sindifer - Regional Sul
Poliana Barroso
Superintendência Regional de Educação
Ricardo Coelho de Lima
Messes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2017.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.01.0812204032.020.33903999.100100010000

FICHA-FONTE: 1194-100100010000

DOTAÇÃO: 09.02.0824409222.096.33903999.239000100012

FICHA-FONTE: 4629-239000100012

DOTAÇÃO: 09.02.0824309212.083.33903999.13900100013

FICHA-FONTE: 1374-13900100013

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 - 3999/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - CIP

FA Nº 32.011.001.21-0004626

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, torna público a emissão da FA

Nº 32.011.001.21-0004626 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: MAIA SHOPCLUBE VENDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E-COMMERCE – EIRELI

Nome Fantasia: MAIA SHOPCLUBE

CNPJ: 17.697.834/0001-09

FA Nº 32.011.001.21-0004626 – CIP

RECLAMAÇÃO:

Relata a consumidora presente neste R. Órgão de Defesa do Consumidor que na data de 26/11/2021 efetuou a compra de uma Geladeira Cônsul FROST FREE BRANCA 405 L, 110 V no valor total de R\$1.149,00 reais pago a vista via PIX.

A consumidora informa que ao efetuar a compra, foi solicitado em ato o envio do comprovante via e-mail (sac@shopclubmaia.com), onde a consumidora efetuou o procedimento. A consumidora informa que não recebeu nenhum e-mail de confirmação de compra, tão pouca alguma informação da Reclamada sobre.

Mediante isso tentou por diversas vezes via e-mail solicitar alguma posição da Reclamada, onde até a presente data não recebeu resposta. Mediante isso recorre a este órgão a fim de auxílio.

Tentamos por diversas vezes contato junto a Reclamada, porém não logramos êxito. Mediante isso se faz necessário abertura de CIP, a qual requer:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados;
02. Que seja efetuado o cancelamento da compra e a devolução do valor total pago via conta bancária;
03. Sendo constatadas práticas abusivas a consumidora, sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2022

PEDRO DIAS TARDIN
Gerente de Atendimento
Decreto nº 31.607/2022

IPACI

PORTARIA Nº 070/2022

RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente exercício 2022, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de junho de 2022

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo

Anexo I

Portaria 070/2022

PAAI

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXERCÍCIO DE 2022**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno do Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 7354/2015 e Resolução TCE/ES nº 227/2011, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022, com a finalidade de nortear as rotinas da Controladoria Interna da Autarquia.

As atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, bem como o auxílio na elaboração dos seus controles internos, visando seu aprimoramento.

Os procedimentos de análise estabelecidos neste PAAI, abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos previdenciários, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na execução dos mesmos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

O Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, foi criado pela Lei Municipal 4501/1998, de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, prestações de natureza previdenciária.

2.1 Composição da Unidade de Controle Interno

O quadro funcional da Controladoria Interna é composto por 01 (uma) servidora:

Nome:	Valquiria Salvador Bernabé
Provímento:	Cargo Efetivo com função gratificada
Jornada de Trabalho:	40 horas

3. ASPECTOS GERAIS DO PAAI

3.1 Objetivo

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo principal orientar os procedimentos e atividades da Unidade de Controle Interno, priorizando, no exercício de 2022, os seguintes aspectos:

- a) Avaliar o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam as atividades específicas da unidade controlada;

- b) Implementar e revisar as normativas internas para as rotinas administrativas;
- c) Atender alguns pontos de controle analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Tabela Referencial 1 da IN TCEES – 68/2020 e alterações;
- d) Avaliar a folha de pagamento de forma mensal, emitindo relatórios técnicos sobre o ingresso do benefício previdenciário na folha de Pagamento e a conciliação dos valores pagos;
- e) Atuar, prioritariamente, no controle prévio e concomitante, emitindo recomendações e orientações à gestão da entidade, quando necessário;

3.1.1 Fatores considerados na elaboração do PAAI

O planejamento das ações de auditoria foi pautado pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo de pessoal lotado na UCI atualmente (quadro reduzido);
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e administrativos;
- e) Grau de risco pelos recursos orçamentários destinados.

3.2 METODOLOGIA

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

3.2.1 Tipo de auditoria

- a) Auditoria Operacional: Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.
- b) Auditoria de Conformidade: Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos
- c) Auditoria Avaliação de Controles Internos: visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.
- d) Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do gestor.
- e) Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.
- As auditorias serão realizadas “in loco” nas unidades executoras responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e/ou meio eletrônico.

3.2.2. Período de Execução

O período de Execução do PAAI compreende o exercício

financeiro de 2022.

3.2.3. Recursos utilizados

Para a realização das auditorias serão utilizadas as informações contidas nos sistemas operacionais de banco de dados informatizados da Autarquia (Contabilidade, Compras, Folha de Pagamento, Patrimônio, etc.), no sistema de gestão previdenciária, bem como as informações contidas em meio físico (processos) e digital (sites dos órgãos fiscalizadores) e Manual do Pró-Gestão. O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29,70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas do TCE-ES 68/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instrução Normativa 68/2020 e Resolução 227/2011 do TCEES, bem como a Lei Municipal nº 7354/2015 e demais normas pertinentes.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Pontos de Controle

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2022, especifica pontos de controle estabelecidos na IN TCE 68/2020 Tabela Referencial 1 com o objetivo de alinhamento ao TCEES para verificação dos pontos de controle, verificação/inspeção mensal da folha de pagamento nos aspectos de benefícios incluídos na folha de pagamento na competência, valor geral e contabilização na folha de pagamento e ainda avaliação do cumprimento dos Sistemas Administrativos.

AUDITORIAS PREVISTAS				
Pontos de Controle	Auditoria Nº	Tema Central	Pontos de Controle/Ações	Tipos de procedimentos
2.5.25	1.1	Recadastramento dos inativos e pensionistas	1. Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas “prova de vida”.	Auditoria Governamental de Conformidade
2.5.26	1.2	Censo Atuarial	1. Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
Norma de Procedimentos	1.3	Sistemas Administrativos	1. Sistemas administrativos implantados.	Implantação e análise das Normas
Demandas Internas	1.4	Folha de Pagamento	1. Realizar análise mensal da folha de pagamento para emissão de Relatório Técnico	Auditoria de Conformidade
Demandas Internas	1.5	-	1. Auditoria solicitada pela Presidência Executiva	Extraordinária

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na IN TCE-ES nº 68/2020 TABELA REFERENCIAL 1 tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre a Contas de Gestão do Instituto de Previdência.

No decorrer do exercício de 2022 poderão ser identificados outros pontos de controles para serem objetos de auditorias.

4.2 Cronograma de Atividades

As auditorias/procedimentos serão realizadas em datas pré-estabelecidas conforme o quadro abaixo e comunicadas as unidades executoras responsáveis pelos sistemas, no caso de

auditoria operacional, até quinze (15) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Atividades/Eventos	Área/Local/ Objeto do Evento	Período (dias úteis utilizados)	Servidor		Horas Gastas
			Quant.	Horas (dia)	
Atualizar a Instrução Normativa e Mapeamento de Processo de Concessão de Aposentadorias após a implementação da IN TCE 81/2021	Diretoria de Benefícios Sociais	Junho (05)	1	08	40
Instituir Norma de Procedimentos e elaborar Mapeamentos de processos para o setor de Compras, Licitações e Contratos	Diretoria Administrativa	Junho (05)	1	08	40
Instituir Norma de Procedimentos e elaborar Mapeamentos de processos para controle da Arrecadação	Diretoria Financeira	Agosto (10)	1	08	80
Avaliação da base de dados consolidada encaminhada pela empresa contratada para realização do Censo Previdenciário	Diretoria Administrativa e Benefícios	Agosto (10)	1	08	80
Monitoramento da implementação e integração da base de dados cadastral, financeira e previdenciária no sistema informatizado e análise das informações	Diretoria Administrativa e Benefícios	Agosto (10)	1	08	80
Implementação de norma de procedimento para manutenção e atualização anual dos dados dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas	Diretoria Administrativa e Benefícios	Setembro (10)	1	08	80
Avaliação do cumprimento das Normas de Procedimento	Diretoria Administrativa e Financeira	Outubro (08)	1	08	64
Total de Horas diretas nas Atividades de Criação de Procedimentos de Controle Interno					464

4.3 Demais Atividades

Nas atividades da Coordenadoria Executiva de Controle Interno também estão previstas outras demandas internas, a saber:

- 1) Monitorar o site do Instituto visando manter as informações atualizadas;
- 2) Elaborar Relatório Gerencial Mensal referente às principais ações do Instituto, com o fim de prestar contas e monitorar internamente as atividades;
- 3) Participar de reuniões gerenciais com a Diretoria Executiva;
- 4) Participar de reuniões dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, quando solicitado;
- 5) Elaborar respostas aos questionamentos dos Conselhos e monitorar as deliberações emanadas nas atas;
- 6) Monitorar as ações que visam a manutenção da Certificação Institucional de Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRÓ-GESTÃO RPPS) instituído pela Secretaria de Previdência;
- 7) Participar efetivamente do acompanhamento do Censo Previdenciário, que iniciou-se em fevereiro com a entrega dos documentos e finalizará com a entrega dos dados consolidados para geração de layout para realização do cálculo atuarial, transmissão para o SIPREV-Gestão RPPS;
- 8) Implementar junto à Comissão a eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto referente mandato que finaliza em agosto/2022;
- 9) Elaborar norma de procedimentos para realização da atualização cadastral dos ativos, inativos e pensionistas de acordo com a Lei 7852/2020 e ferramenta virtual contratada;
- 10) Analisar e emitir parecer sobre a formalidade das licitações realizadas;
- 11) Realizar atividades de Ouvidoria.

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de

algum fator que inviabilize a sua realização na data planejada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como reuniões e atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPACI, para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2022, será emitido Relatório Anual das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno (RE-LACI) em cumprimento à Instrução Normativa nº 68/2020 de 08/12/2020, que fará parte do rol de documentos que integrará a Prestação de Contas Anual – PCA, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI 2022.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 31 de maio de 2022.

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo

Valquiria Salvador Bernabé
Coordenadora Executiva do Controle Interno
CRC/ES 16.172

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7961/2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES O “DIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS” E A “SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras”, que recairá, anualmente, no dia 28 de fevereiro, e a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras”, que acontecerá, anualmente, no mês de fevereiro, na semana que antecede o dia 28 de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras” e a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras” objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar uma melhor condição de saúde e de vida aos indivíduos portadores e doenças raras e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre doenças raras e seus portadores no âmbito do Município;

II – debates, seminários e fóruns de discussão sobre doenças raras, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes nas redes, particular e pública do Município; e

III – palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos portadores de doenças raras.

Art. 3º As atividades do “Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras” e da “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras” poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados da iniciativa privada.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 7962/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Oficina da Vida – ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.816/0001-51, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, consoante a Lei nº 6.014/2007, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividade;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

LUBRIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 31.700.784/0004-37, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 136/2013 com validade 09/05/2027, processo 244029/2021 para a atividade 22.03 – Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localidade: Rua: Paulina Simonato, 02 – Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2472022FAT

DAM:8943



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**